



**CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
CASTRO - PARANÁ**

Of. 012/09

CÂMARA MUNICIPAL

Secretaria

Protocolado Sob Nº 320

Em 12 de 12 de 20 09

Castro, 30 de novembro de 2009.

Às 9:05 hs. Ass: [Assinatura]

Assunto: PARECER PROJETO DE LEI – OUTORGA ONEROSA DO DIREITO DE CONSTRUIR

Conforme atribuições previstas no Art. 156 – III - da Lei Complementar nº 05/2006 - Plano Diretor – o Conselho Municipal de Desenvolvimento – CMD – na reunião ordinária do dia 10 de novembro de 2009 e na reunião extraordinária, realizada no dia 12 de novembro de 2009, convocada para este fim, analisou o Projeto de Lei apresentado pelo Executivo que “Regulamenta a Outorga Onerosa do Direito de Construir prevista no Art. 121 e segs. da Lei Complementar nº 05/2006 – Plano Diretor – e dá outras providências”.

Somos de **parecer favorável** ao mesmo, considerando-se que esta figura jurídica da outorga, prevista no Plano Diretor, permite que, em casos específicos, seja concedida a ampliação de construção, sem deixar de observar e cumprir os requisitos urbanísticos das demais leis complementares (código de postura, código de obras, uso e ocupação do solo, lei de parcelamento e sistema viário do Município), trazendo ônus ao proprietário, através de compensação econômica que será depositada no Fundo Municipal de Habitação, Infra-Estrutura e Transporte Público, de forma que seja menos onerosa do que a aquisição de outro imóvel que permita a construção como pretendida pelo munícipe, ao tempo em que traz receitas para aplicação específica em bens especiais indicados.

[Assinatura]

Será atribuição deste Conselho, gerir a conta específica para a Habitação, Infra-Estrutura e Transporte Público, bem como junto aos demais órgãos da Administração, análise dos pedidos que visem beneficiar-se da outorga onerosa do direito de construir, para sua aprovação.

Fica como sugestão que no artigo 11, parágrafo único do Projeto de Lei, seja incluído o seguinte texto: “... **comprovadamente anterior a promulgação da presente lei**”.

Sendo o que tínhamos para o momento, somos.

Atenciosamente



Hélcio Luiz Ferro
Presidente do CMD

ILMO SR.
ANTONIO LEVI NAPOLI PINHEIRO
M.D. PRESIDENTE CAMARA MUNICIPAL DE CASTRO
CASTRO – PARANÁ